



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **EDITAL Nº 001 /2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG.**

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG, Estado de Minas Gerais através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de 08 (oito) Agentes Comunitários de Saúde e 02 (dois) Agentes de Combate à Endemias, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido no Art. 37, IX, da Constituição Federal na lei 8080/1990, que cria o Sistema Único de Saúde e PORTARIA Nº 078/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria número 078/2020 e alterações posteriores.
- 1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo período compreendido de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivamente, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e remuneração de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) por mês, observando reajustes legais estipulados pelo governo federal para suprir necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;
  - 1.4.1. A contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** poderá ser extinta a qualquer tempo, desde que comprovada a falta de assiduidade e comprometimento inerentes ao cargo, devendo o servidor contratado apresentar mensalmente a seu chefe imediato, o relatório de produção emitido através do Sistema de Informação da Atenção Básica E-SUS AB, o qual será submetido a avaliação pela coordenação da secretaria municipal de saúde.
  - 1.4.2. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o Sistema Previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;
- 1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **08 (OITO) AGENTES COMUNITÁRIOS E 02 (DOIS) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.
- 1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG e no site do Município [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), com no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

mínimo, 03 (TRÊS) dias úteis antes do início das inscrições, permanecendo no site até o fim do tramites do processo seletivo;

- 1.7. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e divulgado no site do Município.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de avaliação curricular de caráter classificatório, observando-se os pesos estabelecidos no presente edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021 às 23:59 horas, através do site [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), no menu concursos, e presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (Recepção) com a entrega dos documentos pertinentes nos dias 05 de janeiro 2021 a 08 de janeiro de 2021, nos seguintes horários: 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como o candidato se responsabiliza pelo envio ou entrega de toda a documentação necessária. Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, não se responsabilizará por quaisquer problemas que possam ocorrer durante envio na rede mundial de computadores. O Candidato receberá um e-mail automático, confirmando o recebimento da inscrição, mas este não comprova que a documentação esteja correta, este é simplesmente para fins de comprovação recebimento do mesmo, da mesma forma que o Município não se responsabiliza pela veracidade dos documentos entregues presencialmente.
- 2.3. As inscrições presenciais serão requeridas através de entrega de envelope lacrado, contendo em seu exterior, nome do candidato e número do processo seletivo, contendo Ficha de Inscrição própria, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível ou de forma digital e apresentar cópias dos documentos exigidos no edital, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. Neste caso o candidato receberá um comprovante de entrega do envelope
- 2.4. Os documentos entregues presencialmente ou inscrição pelo site de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição ou inscrição pelo site, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.
- 2.6. O E-mail informado pelo candidato será a forma de comunicação entre o mesmo com o município, caso seja necessário, servindo como notificação e demais procedimentos cabíveis.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e inscrição pelo site serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.
- 2.12. **São requisitos para Inscrição:**
- 2.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.12.2. Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
  - 2.12.3. Possuir segundo grau completo;
  - 2.12.4. Residir no Município de Rosário da Limeira.
  - 2.12.5. Ter noções básicas de informática
- 2.13. O que se trata do item 2.12.5, a comprovação será feita através de auto declaração, a qual será avaliada e comprovada posteriormente após eventual contratação, podendo a mesma ser desconsiderada caso o candidato não demonstre a sua aptidão.
- 2.14. No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar no envelope presencialmente, ou em anexo na inscrição do site, os seguintes documentos:
- 2.14.1. Cópia de Registro Geral;
  - 2.14.2. Cópia de comprovante de inscrição no CPF;
  - 2.14.3. Ficha de Inscrição (Anexo II – Apenas para inscrição Presencial)
  - 2.14.4. Documentos que comprovem a Prova de Títulos.
  - 2.14.5. Cópia do Comprovante de Residência.
- 2.15. As inscrições serão **GRATUITAS**.
- 2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG e no site do Município.
- 2.17. O candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá escolher de acordo com o anexo IV, a microárea disponível a qual concorrerá, no caso do Agente de Combate a Endemias, está desobrigado a preencher este campo na ficha de Inscrição.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS E SUA CORREÇÃO

#### 3.1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1.1. Esta etapa será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo e contabilizada através de cálculos de pontuações de cada concorrente e sua respectiva formação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1.2. A prova de título terá nota máxima será de vinte (20) pontos, sendo assim distribuídos.

Item	Descrição	NOTA	NOTA MÁXIMA
1	Conclusão Curso na área de saúde (Agente Comunitário de Saúde, enfermeira, técnico ou auxiliar em enfermagem, assistente odontologia, assistente de farmácia, farmacêutico, nutricionista, biologia, fisioterapia).	08 PONTOS	08 PONTOS
2	Cursando Curso na área de saúde (Agente Comunitário de Saúde, enfermeira, técnico ou auxiliar em enfermagem, assistente odontologia, assistente de farmácia, farmacêutico, nutricionista, biologia, fisioterapia).	05 PONTOS	
3	Possuir CNH da categoria "B" ou superior	02 PONTOS	02 PONTOS
4	Possuir CNH da categoria "A"	02 PONTOS	02 PONTOS
5	Residir na Micro área pleiteada	06 PONTOS	06 PONTOS
6	Experiência de trabalho na área de saúde (Agente Comunitário de Saúde, técnico ou auxiliar em enfermagem, assistente odontologia, assistente farmácia, nutricionista, fisioterapia)	0,5 (MEIO) PONTO A CADA ANO DE TRABALHO	02 (DOIS) PONTOS
TOTAL			20 PONTOS

3.1.3. As notas obtidas na somatória dos pontos elencados no item 3.1.2 serão organizados em planilha individual, por concorrente.

3.1.4. Após avaliação de títulos, será apresentado, em ordem decrescente, as notas obtidas pelos candidatos.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site do Município, até o dia 15 de janeiro de 2021 as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, Lista contendo a relação nominal dos candidatos com sua respectiva pontuação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 4.2. O candidato que não concordar com a classificação obtida, poderá interpor recursos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias.
- 4.3. No prazo de 02 (dois) dias, após a apresentação de recursos, a Comissão, decidirá sobre a questão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas.
- 4.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 4.1, no dia 22 de janeiro de 2021.

### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recursos através do site oficial ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal (Recepção) à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias, através de envelope identificado como “Recurso Processo Seletivo 01/2020” e o nome do candidato.
- 5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 5.4. O julgamento do recurso, será encaminhado ao e-mail ou WhatsApp do candidato indicado no ato da inscrição.
- 5.5. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será divulgado nova lista com as devidas correções.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
  - 6.1.2. Possuir curso concluído na área de Saúde;
  - 6.1.3. Possuir CNH maior tempo de concessão;
- 6.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.
- 7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- 8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação e demais normas contidas no edital, para, no prazo de dois (2) dias,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.1.2. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.1.3. Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- 8.1.4. Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- 8.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 8.1.6. Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP(Se possuir);
- 8.1.7. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;
- 8.1.8. Atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- 8.1.9. Uma foto 3x4 recente;
- 8.1.10. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
- 8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 8.6. Após o término de uma contratação a listagem dos classificados será obedecida rigorosamente em face da validade do processo Seletivo.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados e endereços.
- 9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.
- 9.5. Se eventualmente alguma microárea ficar descoberta, será chamado o candidato com maior pontuação obtida, independente da microárea inscrita.
- 9.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Rosário da Limeira - MG, 23 de dezembro de 2020.

**JOSE MARIA PINTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO I**

#### **Atribuições Sintética do Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Executar sob supervisão, tarefas auxiliares ligadas ao combate às endemias, como forma de prevenção de doenças, em regime de externato; realizar visitas campais para desenvolvimento de atividades inerentes às atribuições do cargo: exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo, observando as atribuições previstas nos órgão de saúde Municipal, Estadual e Federal.

#### **Atribuições Sintética do Cargo de Agente Combate a Endemias.**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Tem como atribuição o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor, observando as atribuições previstas nos órgão de saúde Municipal, Estadual e Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo II**  
**Ficha de Inscrição**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001 /2020**

**Cargo:**        ( ) Agente Comunitário de Saúde  
                  ( ) Agente Combate a Endemias

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>NOME</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>NOME MÃE</b>	
<b>NOME PAI</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>BAIRRO</b>	
<b>TELEFONE / WHATSAPP</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>POSSUI ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>POSSUI CURSO COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>ESTÁ CURSANDO COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>HABILITAÇÃO</b>	
<b>POSSUI CNH CATEGORIA “B” OU SUPERIOR</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>POSSUI CNH CATEGORIA “A”</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>MICRO ÁREA</b>	
<b>QUAL MICRO ÁREA PLEITADA</b>	<b>Nº</b>
<b>RESIDE NA MICRO ÁREA</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO <b>SE SIM, QUANTOS ANOS?</b> _____
<b>TEM NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA</b>	( ) SIM ( ) NÃO
Declaro que a informações são verídicas e estão corretas, e que tenho ciência de todos termos constantes no edital 001/2020, aceitando-os. Declaro ainda que tenho noções básicas de informática e tenho ciência das sanções que serão tomadas constantes no edital.	

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo III**  
**Ficha de Avaliação**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020**

**Cargo:**      ( ) **Agente Comunitário de Saúde**  
                  ( ) **Agente Combate a Endemias**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>NOME</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		
<b>RG</b>		
<b>CPF</b>		
<b>NOME MÃE</b>		
<b>NOME PAI</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>BAIRRO</b>		
<b>TELEFONE</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>NACIONALIDADE</b>		
<b>ESTADO CIVIL</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>POSSUI ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>POSSUI CURSO COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>ESTÁ CURSANDO COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>POSSUI CNH CATEGORIA “B” OU SUPERIOR</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>POSSUI CNH CATEGORIA “A”</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>MICRO ÁREA</b>		
<b>QUAL MICRO ÁREA PLEITADA</b>	Nº	
<b>RESIDE NA MICRO ÁREA</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA ÁREA DE SAÚDE</b>	( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUANTOS ANOS? _____	
<b>TEM NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA</b>	( ) SIM ( ) NÃO	

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo IV**  
**Quadro de Microáreas**

**Zona Urbana**

MICROÁREA	LOCALIDADE
01	Bairro Ponto Futuro (Morro do Marçal)
03	Bairro Centro - Rua Farmacêutico Licínio de Souza Castro - Praça Bertoni - Bairro Bela Vista
05	Bairro Vital – Rua Cônego Américo Duarte, Oziria de Freitas Curi

**Zona Rural**

MICROÁREA	LOCALIDADE
01	Ancorado de baixo - São João Batista – Nossa Senhora das Graças - UBS do Ancorado
02	Ancorado de Cima – Parte de São João Batista - Santa Isabel - São Lourenço
03	Serra das Aranhas (Santana) – São Bartolomeu – Santo Agostinho – Convida – Jacaré – Palmeiras.
05	Buracada – Graminha – Sapo Caramone
06	Fazenda Bela Ilha – Pombal – Santa Rosa - Babilonia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo V**

**Tabela Simplificada de Datas**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	23/12/2020
Inscrição no site	30/12/2020 à 08/01/2021
Inscrição Presencial	05/01/2021 à 08/01/2021
Homologação de Resultados	11/01/2020 à 15/01/2021
Divulgação dos Resultados	15/01/2021
Recurso	18/01/2021 à 19/01/2021
Julgamento dos recursos	20/01/2021 à 21/01/2021
Resultado Final	22/01/2021